

Decreto Nº 067/2000

## Dispõe sobre recesso municipal

O Prefeito de Natalândia - MG, no uso da atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro de 2000, fica decretado recesso municipal dia 03 de novembro de 2000.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 31 de Outubro de 2000.

Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal